



ATO DE APOSENTADORIA 013/2025

PORTARIA Nº 021 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Superintendente do IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º inciso VI da Lei Complementar nº 1.664 de 25 de agosto de 2005, **resolve:**

Considerando o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art.40 § 5º da CF;

Considerando o artigo 58 da Lei Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005;

Art. 1º Conceder aposentadoria especial de magistério, com proventos integrais, a partir de 04 de agosto de 2025, ao servidor municipal Sr. **LUCIANO CARVALHO**, matrícula 480, CPF nº 860.418.276-49, cargo/função PROFESSOR PII, com vencimentos classificados na Tabela X Letra K nível XXVI.

Art. 2º - O provento desta aposentadoria será revisto na mesma proporção e data, sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 04 de agosto de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO
QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMONTE/MG EM 04/08/2025

GIOVANI SANTOS COSTA - MATR. 266
SUPERINTENDENTE IPAM

GIOVANI SANTOS COSTA

Superintendente IPAM